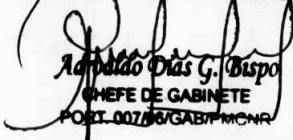


ESTADO DE RONDÔNIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO DE CRIAÇÃO 379/1992
CNPJ: 63.762.033/0001-99

LEI MUNICIPAL N° 354/06.
DE 06 DE MARÇO 2.006.

**PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA 06 / 03 / 06 CONF.
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA**


Adilson Dias G. Bispo
CHEFE DE GABINETE
PORT. 007/06/GAB. PMCNR

"Dispõe sobre autorização do executivo a firmar convênios com instituições financeiras, para concessão de empréstimos consignado em folha para os funcionários municipais e dá outras providências."

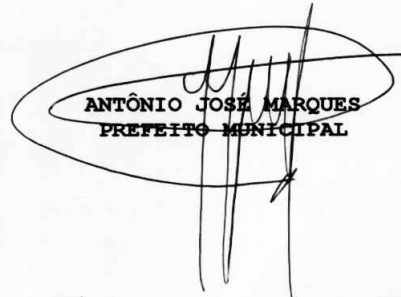
ANTÔNIO JOSÉ MARQUES, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a, a seguinte.

Lei

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com instituições financeiras, para concessão de empréstimos consignado em folha, para os funcionários do município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 06 (seis) dias, do mês de março de 2006.


ANTÔNIO JOSÉ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI Em
06
03
06